



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF N°. 150 /2025

“Indica ao Poder Executivo a necessidade de fornecer lanche aos pacientes que realizam coleta de sangue nos distritos de Timbuí, Praia Grande e na sede de Fundão.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O VEREADOR INFRA-ASSINADO, NO USO REGULAR DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, VEM À PRESENÇA DE V. EXA. INDICAR AO CHEFE DO EXECUTIVO EXMº SR. ELEAZAR FERREIRA LOPES, DEPOIS DE CIENTE O PLENÁRIO DESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS, A NECESSIDADE DE FORNECER LANCHE AOS PACIENTES QUE REALIZAM COLETA DE SANGUE NOS DISTRITOS DE TIMBUÍ, PRAIA GRANDE E NA SEDE DE FUNDÃO.

Grande parte dos pacientes que realizam exames de sangue precisa comparecer às unidades de coleta em jejum, conforme orientação médica. Muitos deles, especialmente os que residem na zona rural, saem de casa nas primeiras horas do dia, enfrentam longas distâncias e, após o procedimento, permanece sem qualquer alimentação, o que pode causar fraqueza, tontura e mal-estar.

A oferta de um lanche simples e nutritivo após a coleta de sangue representa um gesto de acolhimento, respeito e cuidado com a saúde da população, especialmente dos que mais dependem do sistema público e enfrentam dificuldades logísticas para acessar os serviços de saúde.

Certo da atenção e providências, conto com o atendimento da presente indicação.

Palácio Legislativo “Henrique Broseghini”, em 11 de Junho de 2025.

AILTON NILDÉRIO PIMENTEL (XANDOCA)
Vereador do Município de Fundão/ES - PODEMOS

